

PORTARIA Nº 04/2015

Fixa norma para a entrada e saída de hóspedes na Colônia de Férias de Itaoca

O Presidente e o Vice-Presidente Patrimonial da ADEPOL-MG, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, e

Considerando que, não raro, associados veem buscando hospedar-se na Colônia de Férias de Itaoca-Es durante a madrugada;

Considerando que aquele balneário não dispõe de equipe noturna para a recepção de tais hóspedes;

Considerando que tal situação causa desconforto ao associado e seus acompanhantes;

Considerando a impossibilidade financeira, no momento, de contratação de pessoal para a criação de equipe noturna com tal finalidade;

Considerando, finalmente, a necessidade de normatizar a entrada e saída de hóspedes na citada colônia,

RESOLVEM:

Art. 1º doravante o horário de entrada e saída de hóspedes na Colônia será das 06h00min às 21h00min horas, em todos os dias da semana;



Mário José C. Santos
Presidente
ADEPOL-MG

Art. 2º a utilização de horários diversos do estabelecido no art. 1º só serão permitidos àqueles que ali chegarem de ônibus de linhas regulares, mediante comunicação prévia:

I – ao funcionário da ADEPOL-MG no momento do preenchimento da ficha de reserva e autorização de hospedagem;

II – à zeladoria da Colônia, por intermédio do telefone (28) 3529-1357;

§ 1º aos que fizerem uso de veículos particulares, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido no art. 1º.

Art. 3º as ocorrências de situações não previstas, serão resolvidas pelos signatários desta portaria.

Art. 4º esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se.


Belo Horizonte,


Mano José Correia Santos

Presidente


Paulo Claudino Avelar

Vice-Presidente Patrimonial


Mário José C. Santos
Presidente
ADEPOL-MG